

DECRETO Nº 003/2019-GP.

**DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS NOVOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando o disciplinamento da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trata da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

Considerando o regulado pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N º 26, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando a necessidade de regularizar a composição e vigência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Sossego/PB, conforme ATA da reunião realizada no dia 27/07/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SOSSEGO/PB**, para o quadriênio 2018/2022, constituído dos seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: SUZANA BRAGA GUIMARÃES

SUPLENTE: FABIANA PEREIRA DA COSTA SANTOS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: MARIA JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA

SUPLENTE: ROSÉLIA DA SILVA NUNES

TITULAR: SANCLÉIA LIMA DE SOUZA

SUPLENTE: ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

REPRESENTANTES DOS DOCENTES

TITULAR: RÉGIA CRISTINA AFONSO DE MELO QUEIROZ

SUPLENTE: FABIANA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

TITULAR: MARTA CÉLIA DE MELO AZEVEDO SILVA

SUPLENTE: MARIA DANIELLY BURITI DE MACEDO COSTA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: LAUDECI FERREIRA DOS SANTOS RAMOS

SUPLENTE: CÍCERA SANTOS SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOSSEGO

Como é feliz a nação que tem o Senhor como Deus,

ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 04 (quatro), permitida recondução nos termos do § 5º do art. 34, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 acima citada.

Art. 3º - As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 de julho de 2013**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/01/2019**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 17 de janeiro de 2019.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita